**LEI N° 2.188/2019  
De 12 de setembro de 2019.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.433,31 para o fim que especifica.”**

**HELTON HOLZ BARRETO,** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.433,31 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, trinta e um centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 271 .................................... R$ 23.433,31

**Total de Crédito Adicional Suplementar ............................................................... R$ 23.433,31**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:

**Fonte: 1065 – PAIF/CRAS ...................................................................................... R$ 23.433,31**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 12 de setembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**Secretário Municipal de Administração